

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS
REGIÃO DOS LAGOS

LEI Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 1997

**DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS,
EMPREGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

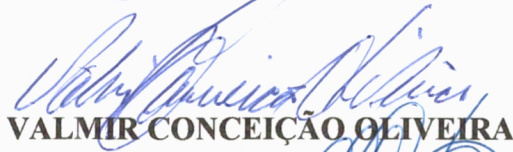
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.**

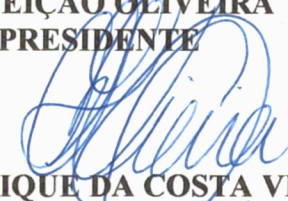
ARTIGO 1º - Os vencimentos dos Cargos, Empregos e Funções dos Servidores Públicos Municipais de Armação dos Búzios, em 1º de janeiro de 1997, são estabelecidos nas tabelas I, II, III, IV e V, que integram a presente lei.

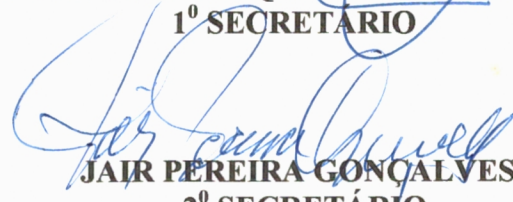
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais à partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, 27 DE JANEIRO DE 1997


MARIA ALICE GOMES DE SÁ SILVA
PRESIDENTE


VALMIR CONCEIÇÃO OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE


CARLOS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA
1º SECRETÁRIO


JAIR PEREIRA GONÇALVES
2º SECRETÁRIO

**SANCIONO
A PRESENTE LEI**



A PRESENTE LEI
SANCIAMO

TABELA I, A QUE SE REFERE A LEI Nº DE DE DE 1997

CARGO OU EMPREGO REMUNERAÇÃO

Auxiliar de Serviços Gerais	130,00
Servente	130,00
Escriturário	130,00
Auxiliar Administrativo I	130,00
Vigia	130,00
Motorista I	161,00
Oficial da Construção Civil	161,00
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	161,00
Auxiliar Administrativo II	209,00
Guarda Sanitário	209,00
Cozinheira	215,00
Agente de Saúde	279,00

CARGO OU EMPREGO

TABELA II, A QUE SE REFERE A LEI Nº DE DE DE 1997

REMUNERAÇÃO

Motorista II	232,00
Operador de Máquina	320,00
Mecânico	320,00
Calçeteiro	232,00
Laboratorista	320,00
Guarda Municipal	266,00
Auxiliar de Enfermagem	266,00
Auxiliar Odontológico	250,00
Auxiliar Administrativo III	279,00
Técnico em Enfermagem	288,00
Técnico em Contabilidade	288,00
Técnico em Radiologia	288,00
Eletrotécnico	288,00
Técnico em Laboratório	288,00

SANCIONADO
A PRESENTE LEI

TABELA III, A QUE SE REFERE A LEI Nº DE DE DE 1997

CARGO OU EMPREGO VENCIMENTOS

Professor B - 16 horas II,2	296,00
Professor C - 20 horas I,1	326,00
Professor B - 16 horas II,3	348,00
Professor A - 16 horas III,3	348,00
Desenhista Projetista	352,00
Professor C - 20 horas I,2	402,00
Professor B - 20 horas II,2	402,00
Professor C - 20 horas I,3	480,00
Professor B - 20 horas II,3	480,00
Professor A - 20 horas III,3	480,00
Professor Especialista - 20 horas IV, 3	480,00
Advogado	480,00
Assistente Social	480,00
Bibliotecário	480,00
Contador	480,00
Biologo	480,00
Farmacologista	480,00
Fisioterapeuta	480,00
Fonoaudiologo	480,00
Sanitarista	480,00
Psicologo	480,00
Economista	480,00
Administrador	480,00
Arquiteto	520,00
Dentista	520,00
Enfermeiro	520,00
Engenheiro	520,00
Médico	520,00
Professor C 40 horas I,1	689,00
Médico Socorrista	900,00
Médico de Família	2.000,00
Nutricionista	480,00
Veterinário	480,00

SANCIONADO
A PRESENTE LEI

A PRESENTE LEI
SANCIONO

TABELA IV, A QUE SE REFERE A LEI Nº DE DE DE 1997
CARGO OU EMPREGO VENCIMENTOS

300,00	Chefe de Divisão
283,00	Agente de Fiscalização
240,00	Diretor de Escola I
180,00	Diretor de Escola II
120,00	Diretor de Escola III
190,00	Chefe de Serviço
150,00	Inspetor de Alunos
50,00	Encarregado de Turma
300,00	Diretor Técnico de Unidade de Saúde

TABELA V, A QUE SE REFERE A LEI Nº DE DE DE 1997
CARGO OU EMPREGO VENCIMENTOS

2.100,00	Secretário
2.100,00	Procurador Geral
2.100,00	Chefe de Gabinete do Prefeito
1.600,00	Chefe de Gabinete
1.600,00	Contador Geral
1.200,00	Coordenador
1.200,00	Procurador
1.100,00	Diretor de Departamento
1.000,00	Auditor
800,00	Assessor
800,00	Superintendente
300,00	Assistente

SANCIONADO
A PRESENTE LEI



